



GT3 CUP



VISA FPAK Nº 582T/GT3C/2022

Emitido em 11 / 03 / 2022

Atualizado em 19.07.2022

REGULAMENTO TÉCNICO

INTRODUÇÃO

Toda a modificação que não estiver expressamente autorizada por este regulamento é totalmente interdita.

Qualquer modificação autorizada não pode ser seguida de uma modificação não autorizada.

Os únicos trabalhos que podem ser efetuados nas viaturas são aqueles necessários à sua normal manutenção ou substituição de peças deterioradas por uso ou acidente.

1 – GENERALIDADES

1.1 – VIATURAS ADMITIDAS

Na GT3 Cup são admitidas viaturas tecnicamente idênticas (modelos *Porsche 911 GT3 Cup – Type 997.2 – 3.8*) de uma série limitada, fabricada com base no modelo comercial *Porsche 911 GT3*, cedidas aos Concorrentes pelo promotor **P21 MOTORSPORT**.

1.2 – DESCRIÇÃO GERAL DAS VIATURAS ADMITIDAS

1.2.1 – Motor

- Aspirado, seis cilindros opostos (*boxer*), quatro válvulas por cilindro;
- 3.797 cm³, 76.4 mm de curso, 102.7 mm de diâmetro;
- 331 kW (450 cv) de potência máxima atingida às 7.500 rpm;
- Velocidade de motor máxima de 8.500 rpm;
- Combustível requerido – gasolina sem chumbo com um índice de octano 98 RON;
- Lubrificação por cárter seco;
- Alimentação por injeção sequencial multiponto;
- Gestão eletrónica Bosch MS3.1;
- Coletor de admissão de quatro estágios de ressonância;
- Sistema de escape de corrida com conversor catalítico de corrida regulado;
- **A taxa de compressão não deve ultrapassar os 12:1**
- **árvore de cames de entrada 105° depois de PMS**
- **árvore de cames de saída 110° antes de PMS**

1.2.2 – Transmissão

- Caixa de velocidades sequencial de seis relações tipo “*dog-box*” (G97/63), com lubrificação pressurizada e sistema de arrefecimento.

- Roda de coroa e pinhão: 8/32, i:4,00;
- Primeira relação: 12/38, i: 3,167;
- Segunda relação: 15/32, i: 2,133;
- Terceira relação: 18/31, i: 1,722;
- Quarta relação: 20/28, i: 1,400;
- Quinta relação: 23/26, i: 1,130;
- Sexta relação: 29/27, i: 0,931.
- Diferencial de escorregamento limitado 37% - 52%
- Volante do motor de uma só peça
- Embraiagem de triplo disco ($\varnothing= 5\frac{1}{2}$ ”), metal sinterizado, com comando hidráulico;
- Permutador óleo-água

1.2.3 – Carroçaria

- Carroçaria alargada baseada no 911 GT3 RS II com peso otimizado;
- Cavas das rodas traseiras alargadas para alojar pneus de 690 mm de diâmetro;
- *Splitter* frontal aerodinamicamente otimizado;
- Ventilação otimizada para o condutor através da entrada de ar no *capot* dianteiro;
- Portas em material compósito, com moldura de janela e espelhos retrovisores de plástico;
- *Capot* do motor em material compósito com farol de nevoeiro integrado;
- Asa traseira ajustável em material compósito;
- Compartimento central traseiro sintético;
- Painéis traseiros sintéticos modificados;
- Óculo traseiro, janelas laterais traseiras e janelas das portas em policarbonato;
- Sistema de “macaco” pneumático embutido;
- Gaiola de segurança soldada;
- Tanque de combustível de 90 litros, sem retorno, com regulador de pressão de combustível de 5 bar.

1.2.4 – Suspensão

- **Eixo dianteiro**
 - Estrutura McPherson de altura ajustável;
 - Suspensão da roda do eixo dianteiro com sistema de braçadeira com aperto duplo;
 - Molas helicoidais duplas com configuração de corrida (mola principal e molas auxiliares);
 - Amortecedores com gás pressurizado *ZF Sachs*;
 - Braço de controlo do eixo dianteiro de seis pontos;
 - Braços de controlo inferiores de duas peças para ajuste do *camber*;
 - Braço de controlo longitudinal;
 - Barra estabilizadora tipo “lâmina dupla”, com sete opções de configuração por lado;
 - Cabeçotes dos amortecedores forjados com rotulas Uniball;
- **Eixo traseiro**
 - Suspensão traseira *multilink* com sub - estrutura solidamente montada;
 - Amortecedores com prato de mola ajustável em altura;

- Molas helicoidais duplas com configuração de corrida (mola principal e molas auxiliares);
- Amortecedores com gás pressurizado *ZF Sachs*;
- Peças laterais do eixo modificadas;
- Braços de controlo inferiores de duas peças para ajuste do camber;
- Cabeçotes dos amortecedores com rótulas Uniball;
- Braço de controlo longitudinal;
- Barra estabilizadora tipo “lâmina dupla”, com sete opções de configuração por lado;

1.2.5 – Travões

Dois circuitos independentes com balança repartidora e duas bombas principais de travão.

– Dianteiros

- Pinças de alumínio de seis pistões;
- Discos ventilados de 380mm de diâmetro;
- Tubagem de ventilação otimizada.

– Traseiros

- Pinças de alumínio de quatro pistões;
- Discos ventilados de 350mm de diâmetro;
- Tubagem de ventilação otimizada.

1.2.5.1 – ABS

Não é permitido o uso de ABS em todas as viaturas participantes na GT3 Cup 2022.

Qualquer viatura que esteja equipada com este sistema o concorrente terá de o desligar e informar o Comissário Técnico da GT 3 Cup para que este o imobilize e ao mesmo tempo proceda à sua selagem para garantir que o mesmo não é utilizado no decorrer das provas/eventos

1.2.6 – Jantes

“BBS” de três peças com aperto central

- Dianteiras: 9,5J x 18 ET 37.
- Traseiras: 12J x 18 ET 30

1.2.7 – Sistema elétrico

- Painel *MOTEC ADL2*, com registador de dados integrado;
- Bateria de 50Ah (12 V)
- Alternador de 90A
- Identificação de erros
- Lâmpadas dianteiras H7, e traseiras de tecnologia LED

1.2.8 – Direção

- A posição da caixa de direção é determinada por anilhas de distância de 3 mm de espessura (Part number: 997.341.613.9A)

1.3 – RESTRIÇÕES E TRABALHOS AUTORIZADOS

1.3.1 – São apenas autorizados os trabalhos no âmbito normal da manutenção da viatura ou para efeitos de substituição de peças danificadas em resultado de desgaste ou acidentes.

1.3.2 – As modificações e incorporação de outros componentes e equipamentos só é admitida no âmbito do Artigo 2 deste Regulamento Técnico.

1.3.3 – As peças danificadas por desgaste ou acidentes só podem ser substituídas por peças Porsche genuínas, dedicadas ao *Porsche 911 GT3 Cup MY 2011*.

1.3.4 – É proibida a utilização de componentes fabricados pela *Porsche AG* ou outros fabricantes para outros modelos (sejam de competição ou de utilização rodoviária).

1.3.5 – Em casos isolados, a montagem de outros componentes podem ser autorizados por escrito pelo organizador da série.

1.3.6 – Os elementos de fixação normalizados da viatura completa, tais como porcas, parafusos, anilhas, molas, etc, só podem ser substituídos por elementos originais.

1.3.7 – Todas as demais alterações não mencionadas no presente regulamento técnico, são proibidas.

2 – MODIFICAÇÕES AUTORIZADAS E INCORPORAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES

2.1 – Qualquer modificação ou incorporação de peças, componentes ou equipamentos não autorizada neste Artigo é proibida.

2.2 – A **P21 MOTORSPORT** reserva-se no direito de implementar alterações/especificações adicionais nas viaturas, desde que estas sejam efetuadas de forma igual em todas As viaturas Concorrentes.

2.3 – Com exceção das disposições expressamente enumeradas neste regulamento técnico, são proibidas todas as medidas adicionais, a menos que o organizador da série emita disposições que permitam ou exijam novas alterações ou ajustes. As alterações permitidas não devem dar origem a infrações a este regulamento.

2.4 – Alterações permitidas:

2.4.1 – Dispositivo de acionamento automático do acelerador durante a redução das mudanças "ponta-tacão"/blipper.

2.4.2 – Fixação do escape, conforme 5.4 deste Regulamento Técnico.

3 – ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

3.1 – GENERALIDADES

As viaturas concorrentes deverão estar conforme o Art. 253 do Anexo J ao CDI, nomeadamente:

3.1.1 – Redes de proteção: Art. 253-11.2.

3.1.2 – Sistema de extinção de incêndio: Art. 253-7.

3.1.3 – Anel de reboque: Art. 253-10

- Além do descrito no presente artigo, a sua localização deverá ser indicada por uma seta com um traço não inferior a 50 mm e terão que ser pintados (anel de reboque e seta) de amarelo vivo, laranja ou vermelho, de modo a contrastarem com a cor da carroçaria.

3.1.4 – Banco do condutor: Art. 253-16

3.1.5 – Cintos de segurança: Art. 253-6

3.1.6 – Corta circuitos: Art. 253-13

3.1.7 – Proteções da armadura segurança; Art. 253-8.4

3.2 – GAIOLA DE SEGURANÇA

3.2.1 – A gaiola de segurança soldada com o certificado DMSB nº 23-24/67-S instalada na viatura não pode ser modificada.

4 – PESO E DISTÂNCIA AO SOLO

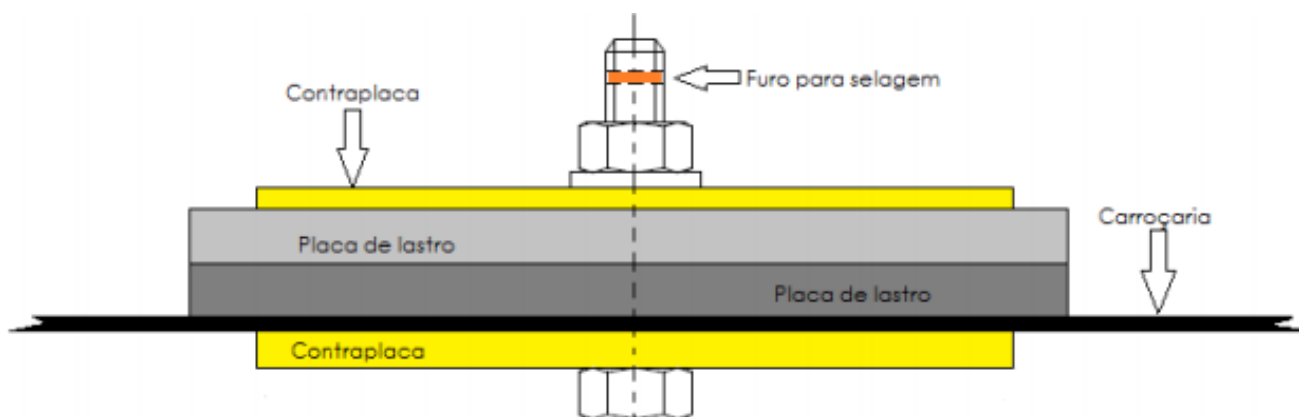
4.1 – PESO

4.1.1 – O peso mínimo de qualquer viatura que cumpra na íntegra o atual regulamento técnico a qualquer momento da prova/evento, com o condutor a bordo, e sem combustível, é de **1.240 kg**.

4.1.1.1 – Excepcionalmente e só para o ano de 2022 o peso mínimo, para as viaturas ~~de~~ **de qualquer Categoria CD** que eventualmente possam estar equipadas com o sistema de sistema de **Paddle shifters**, a qualquer momento da prova/evento, com o condutor a bordo, e sem combustível, é de 1.290 kg.

4.1.2 – Para cumprimento do peso mínimo, é autorizada a utilização de lastro que deve ser instalado do seguinte modo:

- a) O lastro tem de ser construído em placas de metal empilhadas e fixado exclusivamente na zona do assento do passageiro da frente
- b) As placas têm de ser fixas por meio de ferramentas, com parafusos de classe 8.8 (mínimo) e de diâmetro mínimo de 10mm, com contraplacas, seguindo o princípio do desenho seguinte:



- c) É proibido qualquer sistema de lastro móvel
- d) É obrigatória a apresentação dos pernos de fixação furados para selagem por parte dos comissários técnicos.

4.2 – DISTÂNCIA AO SOLO

4.2.1 – A distância ao solo é medida com o condutor a bordo, totalmente equipado e, a qualquer momento da prova/evento, deverá ter como valores mínimos:

- **68 mm** na dianteira
- **112 mm** na traseira.

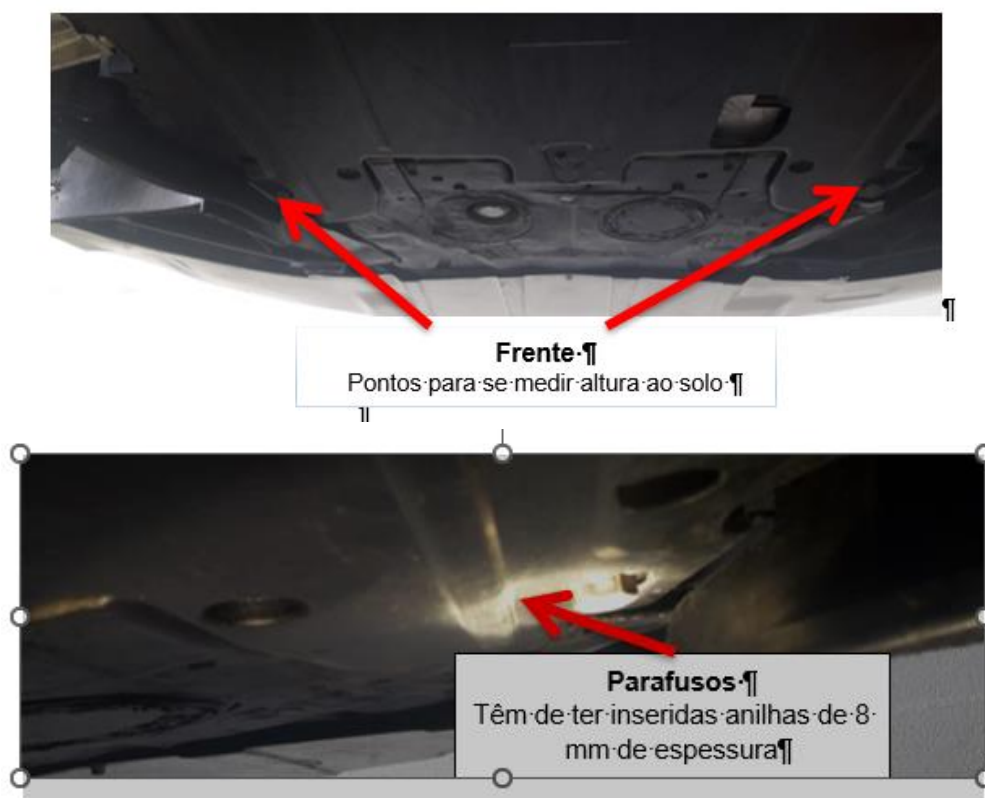
4.2.1.1 – A distância ao solo para as viaturas que utilizem **Paddle shifters** é medida com o condutor a bordo, totalmente equipado e, a qualquer momento da prova/evento, deverá ter como valores mínimos:

- **72 mm na dianteira**
- **115 mm na traseira.**

4.2.2 – Em caso de a distância ao solo medida ser inferior aos valores especificados acima, é permitido ajustar a pressão dos pneus até aos 2,0 bar (máximo).

4.2.3 – Pontos de medição

a) Frente



Messpunkt VA:



EXEMPLO

Frente

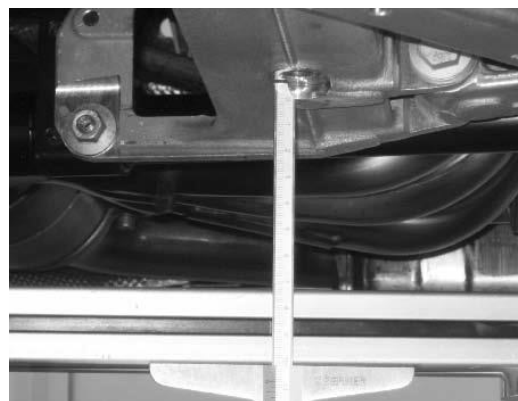
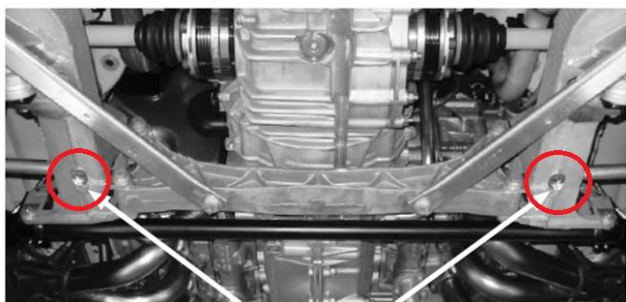
O parafuso indicado tem de ter a anilha conforme mencionado acima com os 8 mm de espessura.

b) Traseira



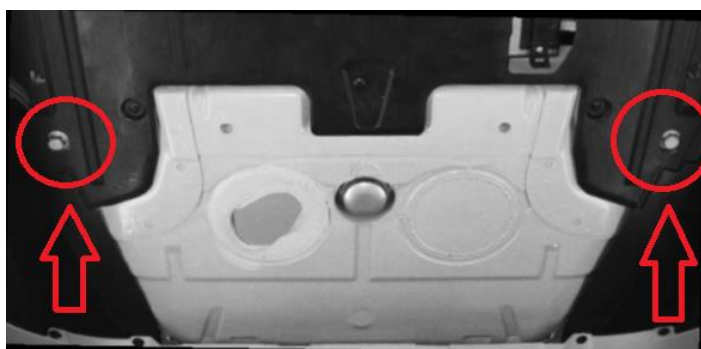


Traseira
Ponto-de-referência-original



Pontos de medição na traseira

- Pontos maquinados no "charriot" em relação à superfície de referência/solo.



Pontos de medição na traseira

- Parafusos de montagem (M14x120) da travessa/carroçaria em relação à superfície de referência/solo

4.2.3 – A medição deve ser efetuada numa superfície plana na Boxe Técnica / Parque Fechado, selecionada pelo comissário técnico permanente da *GT3 Cup*, e será comunicada a todos os concorrentes para que possam efetuar as suas medições de controlo sempre que necessário.

5 – MOTOR

Além do descrito no 1.2.1 deste regulamento técnico:

5.1 – A **P21 MOTORSPORT** poderá, se o entender, proceder à selagem dos motores. Um motor que seja selado e posteriormente apresente o selo violado, danificado ou em falta não será autorizado a participar em mais qualquer prova/evento da *GT3 Cup 2021*.

5.2 – Qualquer trabalho realizado no motor que conduza à quebra do selo deverá ser antecipadamente comunicado à **P21 MOTORSPORT**.

5.3 – Todas as viaturas participantes na *GT3 Cup 2022* têm de estar equipadas com catalisadores fornecidos, exclusivamente, pela “INTERSESCAPE” localizada na Rua do Caminho Real, 96 4485-062 Fajozes – VILA DO CONDE

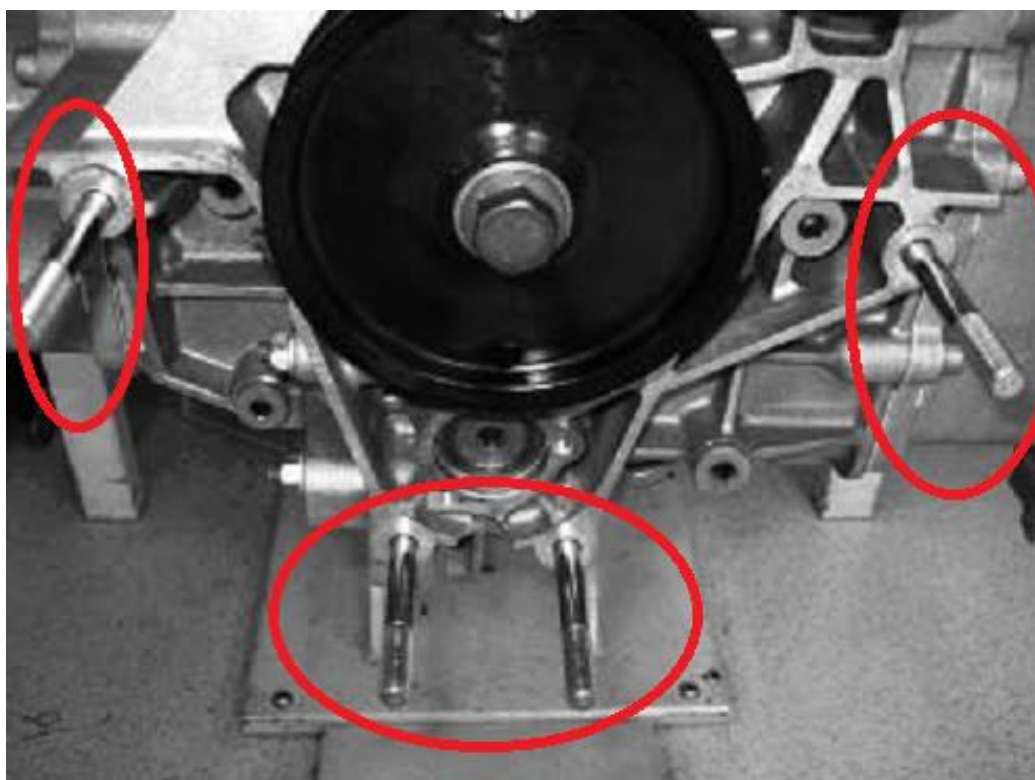
Os coletores originais, em bom estado, terão de ser entregues para a colocação do referido catalisador.

5.4 – Os parafusos de origem para fixação do sistema de escape podem ser substituídos por parafusos de aço e porcas sextavadas.

Apenas as seguintes peças podem ser usadas:

Peça	Qte	Características	Referência de peça
Parafuso	4	M10x70 8.8	999.062.170.02
Porca sextavada	4	M10	900.377.011.01

A implementação desta modificação deve estar de acordo com a foto abaixo



5.5 – Ruído – O ruído máximo do sistema de escape não pode exceder o valor de 110 dB (A) às 3.800 rpm ou a três quartos do regime máximo se este valor for inferior, medido de acordo com o método de medição.

6 – TRAVÕES

Além do descrito no 1.2.5 deste regulamento técnico:

6.1 – Pinças de travão

– Dianteiras: 6 pistões, referência	Lado Esquerdo	997.351.431.90
	Lado Direito	997.351.432.90
– Traseiras: 4 pistões, referência	Lado Esquerdo	997.352.457.90
	Lado Direito	997.352.458.90

6.2 – Discos e pastilhas

- Marca “PFC” fornecidos exclusivamente pela “Q&F”.

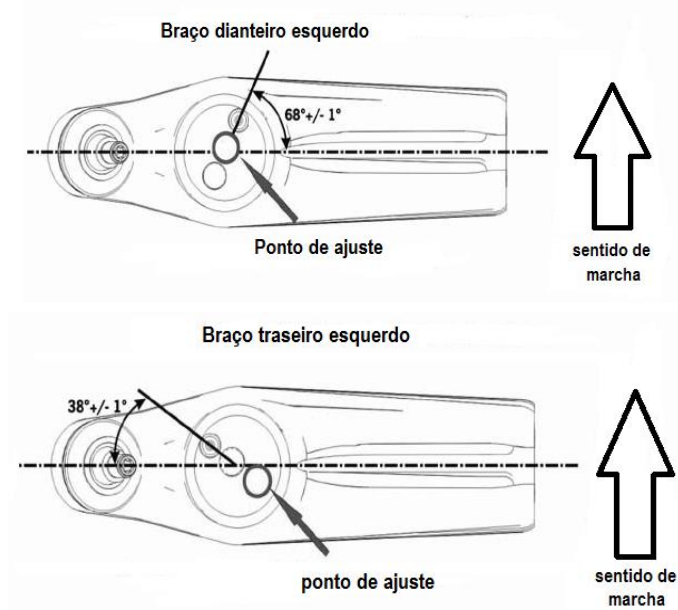
7 – SUSPENSÃO

Além do descrito no 1.2.4 deste Regulamento Técnico:

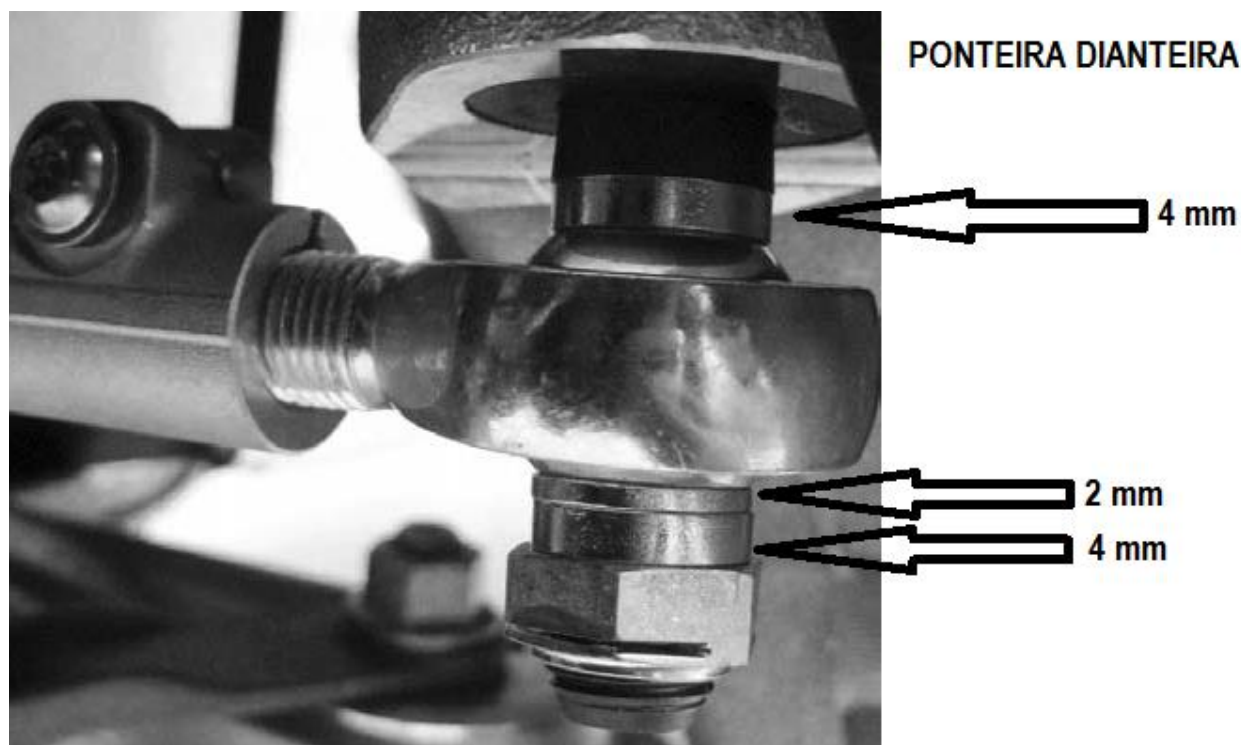
7.1 – Todas as peças genuínas devem ser mantidas.

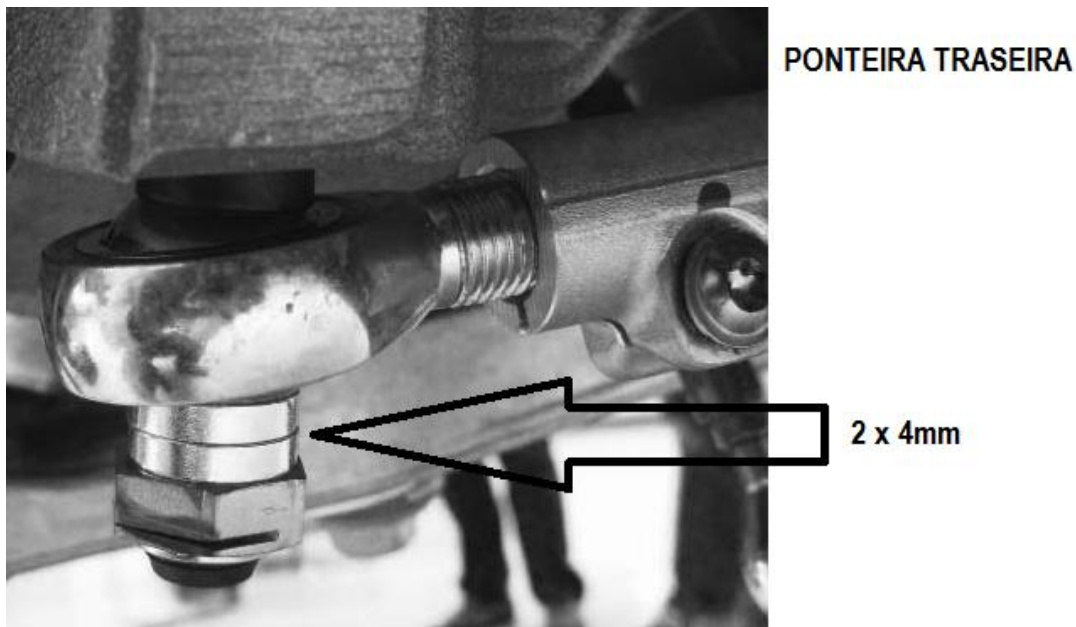
7.2 – As espessuras máximas permitidas das anilhas espaçadoras nos braços de controlo dos eixos dianteiro e traseiro são de 17 mm.

7.3 – Os pontos de ajuste dos braços de suspensão dianteiro e traseiro não podem ser alterados



7.4 – A altura da ponteira do ponto de apoio do “porta-rodas” nos eixos dianteiro e traseiro é definida pela utilização de anilhas espaçadoras





7.5 – As barras estabilizadoras podem ser desengatadas, desde que nenhuma peça seja removida no processo.

7.6 – Apenas é permitida a utilização das molas e amortecedores seguintes:

Peça	Eixo	Fabricante	Referência
Amortecedor	Dianteiro	ZF Sachs	997.343.041.98
Amortecedor	Traseiro	ZF Sachs	997.333.051.96
Mola principal (100/600)	Dianteiro	H & R	997.343.531.90
Mola principal (130/250)	Traseiro	H & R	996.333.531.90
Mola auxiliar (75/60/43)	Dianteiro	H & R	996.343.537.90
Mola auxiliar (80/60/80)	Traseiro	H & R	997.333.537.90

8 – DIMENSÕES

8.1 – Comprimento total: **4.460mm** (+/- 10mm);

8.2 – Parte frontal, medida a partir do centro da roda do eixo dianteiro até à tangente que passa pelo ponto mais à frente da viatura: **1.060 mm** (+/- 10 mm);

8.3 – Parte traseira, medida a partir do centro da roda do eixo traseiro até à tangente que passa pelo ponto mais atrás da viatura: **1.045 mm** (+/- 10 mm)

8.4 – Distância entre eixos: **2353 mm** (+/- 5 mm).

9 – UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR E DADOS

9.1 – Deve ser usada, sem modificações, a unidade de controlo do motor *Motronic*, assim como toda a cablagem,

9.2 – A **P21 MOTORSPORT** reserva-se o direito de verificar ou trocar a unidade *Motronic* ou recolher os seus dados a qualquer momento.

9.3 – A **P21 MOTORSPORT** reserva-se o direito de reprogramar as unidades *Motronic* e de selar o conector de para a leitura das unidades com o intuito de garantir que o programa e os dados são idênticos para todas as viaturas participantes.

9.4 – A comissão técnica da GT3 Cup reserva-se no direito de verificar qualquer momento da prova/evento a unidade de recolha dados de cada viatura e a recolher os seus dados para análise.

10 – TRANSMISSÃO DE DADOS

É proibida a utilização de qualquer tipo de transmissão de dados a partir da viatura.

11 – PNEUS

Apenas é permitida a utilização de pneus da marca Pirelli, de mistura única, fornecidos exclusivamente pela “Q&F”, nas medidas 265/645-18 (frente) e 315/680-18 (traseira).

Q&F Lda.

Rua Primeiro de Maio, 524

4445-245 Alfena

Contactos:

Rui Sousa - Tel: + 351 229699495; e-mail: rui@gf-lda.pt

António Pereira - Tel: + 351 229699492 ; e-mail: pereira@gf-lda.pt

12 – COMBUSTÍVEL

12.1 – O único combustível permitido durante as provas/eventos da “GT 3 Cup” é a gasolina comercial de 98 Octanas ROZ, sem chumbo, a qual deve estar em conformidade com o Art. 252.9.1 do Anexo “J” ao Código Desportivo Internacional que corresponde à norma DIN EN 228 e proveniente de uma “bomba” de estação de serviço público.

12.2 – É proibida qualquer modificação do combustível prescrito. Por conseguinte, não é permitida a mistura ou a extração de qualquer substância, nem tão pouco alterar a sua concentração. Não é permitida a mistura com outros combustíveis. Não é permitido a adição de qualquer aditivo. Todos os produtos químicos ou alterações térmicas do combustível são proibidos.

12.3 – Em todas as provas/ eventos os concorrentes deverão abastecer-se *obrigatoriamente* num posto de abastecimento designado pelo promotor da “GT 3 Cup”

12.3.1 – O promotor informará os concorrentes através de comunicado oficial qual o posto de abastecimento a utilizar em cada circuito, do qual recolherá amostras para análise comparativa.

12.4 – Os comissários técnicos da “GT 3 Cup” reservam-se no direito de recolher amostras do combustível de uma viatura de um participante após os treinos oficiais e corridas.

12.5 – O concorrente deve assegurar que um mínimo de quantidade de dois litros de combustível possa ser retirado da viatura.

12.5.1 – Estas amostras devem ser idênticas para o combustível de referência retirado das bombas de gasolina do posto que será designado para cada prova/evento.

12.6 – Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
1.2.1 - 19/07/2022	Atualizado	1.2.5.1- 19/07/2022	Novo	4.2.1.1- 19/07/2022	Novo
